

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 638/2024 - Revogação da Orientação de Serviço nº 80, de 4/6/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.905434/2024-24

Expediente: 0738347/24-8

Ementa: Trata-se da análise da Minuta de Portaria (SEI 2824112) que institui a norma para o uso e internalização de softwares no âmbito da Anvisa, e revogação da Orientação de Serviço nº 80, de 4 de fevereiro de 2020.

Posição do Diretor: Favorável

Áreas: GGTIN

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

APROVAR, a Portaria e a revogação da Orientação de Serviço nº 80, de 4 de fevereiro de 2020, nos termos do voto do relator - Voto nº 233/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2994582).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/06/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3004635** e o código CRC **758F3EE1**.

Referência: Processo nº 25351.905434/2024-24

SEI nº 3004635